



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Modalidade - Pregão ELETRÔNICO</b>	<b>PRC 023/2025</b> <b>PREG 007/2025</b>
<p><b>OBJETO: “IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG”</b></p> <p><b>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM</b></p> <p><b>MODO DE DISPUTA: ABERTO.</b></p> <p><b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 às 8h</b></p> <p><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/03/2025 às 9horas</b></p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 19/03/2025às 09h</b></p> <p>O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.</p> <p><b>TEMPO DA DISPUTA:</b>10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</p> <p><b>MODO DE DISPUTA ABERTO:</b> os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p><b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES DOS LANCES SERÁ DE R\$ 0,01(UM CENTAVO)</b></p> <p>A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> <b>AMM LICITA</b> do desenvolvedor <b>LICITAR DIGITAL</b> através do link <b><a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a></b>.</p> <p>Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link <b>“AJUDA DO SISTEMA”</b> no endereço <b><a href="https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore">https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore</a></b> e no link <b>CONTATO <a href="https://faq.whatsapp.com/">https://faq.whatsapp.com/</a></b> e também através do telefone/<i>whatsapp</i> <b>(31) 3191-7001</b> e do e-mail <b><a href="mailto:contato@licitardigital.com.br">contato@licitardigital.com.br</a></b> Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da <b>LICITAR DIGITAL</b> através do endereço <b><a href="https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a></b> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, <b><a href="http://www.alpinopolis.mg.gov.br">www.alpinopolis.mg.gov.br</a></b>, através do Portal da Transparência no link <i>licitações</i>, <b><a href="http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao">www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao</a></b></p>		

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

[prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**  
**Processo Administrativo Licitatório nº 023/2025**

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG”**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na [Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h59min- Horário de Brasília do dia 19/03/2025**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h Horário de Brasília do dia 19/03/2025**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO I**

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link* **“AJUDA DO SISTEMA”** no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore> no *link* **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail* [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), através do Portal da Transparência



no [link](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao) [licitações,](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao)

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do link, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao).

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG” Pregão Eletrônico, tipo Menor preço POR ITEM**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

**1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

**1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 4643/2022](#)**

**1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

## **1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na



opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

**2.2. Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 dada LC 123/2006, conforme justificativa constantes nos autos**

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas



aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social<sup>1</sup>, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS CONFORME DISCRIMINADO NO SISTEMA OPERACIONAL, COM PREENCHIMENTO DE TODOS OS VALORES UNITÁRIOS, SENDO O JULGAMENTO FEITO PELO MENOR PREÇO POR ITEM**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o item.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

## OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

**4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

**4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo por item admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta**

**4.11 Deve ser anexado em local próprio no sistema, sob pena de desclassificação Folder's/ catálogos em português, do fabricante ou site especializado, com a descrição das características do bem a ser ofertado de acordo com o descritivo constante dos anexos I e II**

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





## **5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

## **5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

## **5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



\*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

\*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1. Cópia do ALVARÁ de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

5.3.2. Cópia da autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), impressão não pode ser superior a 90 (noventa) dias;

**5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:**

- a) se o licitante for a **matriz**<sup>2</sup>, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

<sup>2</sup>NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



#### **5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.**

.5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@palpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@palpinopolis.mg.gov.br) (Redação dada pela Lei Complementar n.º. 123/2006.

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar n.º. 147/2014, e também as Leis n.º. 154/2016, n.º. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.



5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo)

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;



8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário por item com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e por item) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

## **11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a



intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas ao pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas





pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), através do Portal da Transparência no link licitações,, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao)

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

## 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.



13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O Contrato proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses,.

#### **15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

15.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) e na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

15.2 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

15.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para



abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) e na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

15.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiras nos autos do processo de licitação.

15.6.A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

15.7.Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

15.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) e divulgada no site desta Prefeitura, a saber [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), no link licitações, [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao) e no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) para conhecimento de todos os interessados.

15.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeiras no prazo estabelecido.

15.12.Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

## **16.DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das



ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

16.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no sítio [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br), no link licitações, , [www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao).

16.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I – Termo de Referência e Anexo;**

**Anexo II – Relação de Itens para Proposta Comercial**

**Anexo III - Minuta de contrato**

Alpinópolis, 26 de Fevereiro de 2025

**Rafael Henrique da Silva Freire**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**“IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG”**

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por grupo, Ata de Registro de Preços.

1.2. A Ata terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art 84 da LF 14.133/2021

### 2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços é de R\$ 606.055,26(Seiscentos e seis mil cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para um período de 12(doze) meses

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00003476	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS100 ML LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), LECITINA DE SOJA, COM VITAMINAS A E E QUE REVITALIZAM E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. SUA FORMULAÇÃO MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE AJUDANDO NA PREVENÇÃO DO APARECIMENTO DE ESCARAS. AGES CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS SANGUÍNEOS, FACILITANDO A ENTRADA DE FATORES DE CRESCIMENTO E PROMOVEM A PROLIFERAÇÃO CELULAR. É INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PELE ÍNTEGRA, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA; FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL; DERMATITES PERI-LESÕES; QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU; DERMATITE AMONICAL; DERMATITES PERI-GASTROSTOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS.	FR	336,000	20,630	6.931,68
00002	00006751	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), LECITINA DE SOJA, COM VITAMINAS A E E QUE REVITALIZAM E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. SUA FORMULAÇÃO MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE AJUDANDO NA PREVENÇÃO DO APARECIMENTO DE ESCARAS. AGES CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS SANGUÍNEOS, FACILITANDO A ENTRADA DE FATORES DE CRESCIMENTO E PROMOVEM A PROLIFERAÇÃO CELULAR. É INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PELE ÍNTEGRA, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA; FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL; DERMATITES PERI-LESÕES; QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU; DERMATITE AMONICAL; DERMATITES PERI-GASTROSTOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS.	FR	200,000	23,630	4.726,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00003	00025442	AGUA BI DESTILADA 10 ML - AGUA BI DESTILADA 10 ML ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM 10 ML EM EMBALAGEM COM AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE	AM	3360,000	1,300	4.368,00
00004	00024143	AGULHA 25 X8 C/100 UNIDADES - AGULHA 25 X8 C/100 UNIDADES AGULHA 25 X 8 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL QUE PODE SER UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, OU PARA A COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS POR VIA PARENTERAL, INCLUINDO SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA.	CX	84,000	8,090	679,56
00005	00005849	AGULHA DESC. 0,7*25 C/100UN - AGULHA DESC. 0,7*25 C/100UN AGULHA DESC. 0,7*25 C/100UN AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMEN- TE OS DADOS DE IDENTIFICAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	200,000	8,140	1.628,00
00006	00018758	AGULHA DESC. 13*0.45MM - AGULHA DESC. 13*0.45MM AGULHA DESC. 130.45MM AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 MM AGULHA HIPODRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSO DE MEDICAMENTOS E EXTRAO DE SANGUE.MODELO: AGULHA DESCARTVEL 13X0,45CONTEDO: CAIXA COM 100	CX	168,000	7,290	1.224,72
00007	00025383	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML - ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML ALCOOL ETILICO 70% ALCOOL ETILICO; COM TEOR DE 70%; CATEGORIA P.A.; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADAS/VAZAMENTO; TAMPA PRESA AO CORPO DA EMBALAGEM; C/BICO APLICADOR; PARA ANTISEPSIA DA PELE; COM REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICACAO SIMPLIFICADA; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,FORMULA E PROCEDENCIA.	LT	850,000	8,710	7.403,50
00008	00019178	ALCOOL GEL 70% FRASCO 2 LITROS - ALCOOL GEL 70% FRASCO 2 LITROS ALCOOL GEL 70% FRASCO 2 LITROS ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, FRASCO DE 2L PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS. SOLUCAO ANTI-SEPTICA; USO EM ANTI-SEPSIA SEM USO DE AGUA; A BASE DE ALCOOL ETILICO+ALCOOL ISOPROPILICO+AGUA,ETC; COM CAPACIDADE 2L POR UNIDADE; AO BACTERICIDA; FORMA FARMACEUTICA GEL HIDRO-ALCOOLICO. ETILICO HIDRATADO, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICACAO:USO DOMESTICO, COM CARACTERISTICA ADICIONAIS NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU DOMESTICO, COM NORMAS TECNICAS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,FRASCO DE 2L...	FR	168,000	28,690	4.819,92
00009	00012442	APARELHO DE PRESSAO ADULTO - APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACAIDEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECIONADA EM NYLON OU LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO. MANGUITO E PERA FABRICADO SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO. APRESENTA RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO; ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	254,000	121,000	30.734,00
00010	00018761	APARELHO DE PRESSAO DE OBESO - APARELHO DE PRESSAO DE OBESO APARELHO DE PRESSAO DE OBESO APARELHO DE PRESSÃO DE OBESO COM ESTETOSCOPIO. O APARELHODE GRANDE DE PRESSAO POSSUI BRACAIDEIRA EM NYLON COM MANGUITO EM PVC E ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. OFERECE TODAS PRATICIDADES E PRECISAO NECESSARIAS PARA OS CUIDADOS COM A SAUDE. - PARA MEDICAO DA PRESSAO ARTERIAL; BRACAIDEIRA DE NYLON COM MANGUITO EM PVC; RECOMENDADO PARA USO DOMESTICO E HOSPITALAR; 1 MANOMETRO (0-300 MMHG); 1 BRACAIDEIRA TAMANHO GRANDE (35-51 CM);- 1 VALVULA DE DEFLACAO; 1 PERA; 1 ESTETOSCOPIO SIMPLES 1 ESTOJO PARA VIAGEM.	UN	24,000	218,430	5.242,32
00011	00002276	ATADURA CREPE 15CM - ATADURA CREPE 15CM ATADURA CREPE (15,0 CMX 1,8M), TIPO I, UNIT.,ESTERIL,NBR14056-PACOTES COM 12 UNIDADES ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COM- PROVE CUMPRIMENTO NBR 14056R	PT	4000,000	8,240	32.960,00
00012	00013549	BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO - BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO BOBINA TERMOSENSSIVEL 216MM/30M.BOBINA COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000.	UN	168,000	37,040	6.222,72

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00013	00020195	BOLSA CATET. VESICAL DE DEMORA - BOLSA CATET. VESICAL DE DEMORA BOLSA CATET. VESICAL DE DEMORA BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADA CAPACIDADE 2000 ML; TAMPA PROTETORA; PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA; TUBO EXTENSOR 100 CM; TUBO DE ESVAZIAMENTO; BOLSA DE COLETA DE URINA; VALVULA ANTI REFLUXO; CLIPE CORTA FLUXO; ALÇA DUPLA; CORDAO PARA LOCOMOCAO SUPORTE DO COLETOR DE SAIDA; ESCALA COM GRADUACAO.	UN	1000,000	3,530	3.530,00
00014	00022403	BRACAIDEIRA TAMANHO BRAÇO XG - BRACAIDEIRA TAMANHO BRAÇO XG BRACAIDEIRA TAMANHO BRAÇO XG CUMPRIMENTO 1. MARCA DE REFERENCIA READ WRAP VENOSA	UN	12,000	227,380	2.728,56
00015	00024147	CAMISOLA/ DESCARTAVEL - CAMISOLA/ DESCARTAVEL CAMISOLA/ DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM NAO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, MANGA CURTA, PERMEAVEL AO AR, NAO INFLAMAVEL. COR AZUL PROMOVE PROTECAO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAUDE. DESCARTAVEL, RESISTENTE A UMIDADE, A ABRASAO E ACAO DE FUNGOS; LEVE, NAO ESTERIL; NAO ABSORVE LIQUIDOS (COMO AGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%. GRAMATURA 30.	UN	600,000	18,310	10.986,00
00016	00024159	CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL - CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL CONSTITUIDAS POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS, PROPORCIONA MAIOR EQUILIBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES, TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS, AMBULATÓRIOS COMO NAS CLINICAS; AS CANETAS SÃO SELADAS COM COMPONENTES QUE GARANTEM QUE OS ELETRODOS E OS BISTURIS NELA ACOPLADOS TENHAM UM ENCAIXE PERFEITO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O CIRURGIÃO E O PACIENTE.	UND	6,000	276,300	1.657,80
00017	00017997	CLOREXIDINA DEGERMANTE - CLOREXIDINA DEGERMANTE CLOREXIDINA DEGERMANTE RIOHEX 2% E UMA SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.	UN	200,000	7,230	1.446,00
00018	00018753	COLETOR DE URINA DE 20ML - COLETOR DE URINA DE 20ML COLETOR DE URINA DE 20ML FRASCO COLETOR DE URINA DE 20ML FRASCO COLETOR DE 20ML, TAMPA C/P- COR: BRANCO EMB: SACO C/1000 UNIDADES, FRASCO COLETOR DE 20ML TAMPA C/P S/MONTAR- COR: BRANCO - EMB: SACO C/1000 UNIDADES COLETOR DE 20ML TAMPA C/P -COR: BEGE - EMB: SACO FRASCO C/1000 UNIDADES	UN	4000,000	1,630	6.520,00
00019	00008521	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO - COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO COMPRESSA DE GAZE EM ROLO: TIPO QUEIJO PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODAO, HIDROFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES OPTICOS OU CORRETIVOS; ISENTAS DE AMIDO; PRODUZIDAS COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS;	PT	1200,000	36,000	43.200,00
00020	00002683	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 - COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 COMPRESSA GAZE, 13 FIOS, 7,5X7,5CM, S/FIL. RADIOP., NAO ESTERIL C/ 500 UN. COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO PLASTICO ATOXICO, PACOTE C/500UN; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13843	PT	5000,000	0,780	3.900,00
00021	00025543	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO ALÇA - ELETRODO BISTURI ELÉTRICO ALÇA ELETRODO BISTURI ELÉTRICO ALÇA LONGO. APLICAÇÃO: P/ CANETA. TIPO USO: MONOPOLAR. TIPO: PONTA ALÇA. MATERIAL DA PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DA PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 4,5MM. HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO DA HASTE: CERCA DE 7,5CM. DIÂMETRO DA HASTE: CERCA DE 2,4MM. COMPATIBILIDADE: BISTURI DA MARCA/MODELO EMAI / BP-100 PLUS. ESTERILIZÁVEL.	UN	10,000	145,720	1.457,20
00022	00024149	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - GEL SÓLIDO (HIDROGEL) ADESIVO E CONDUTOR; É UM ELETRODO UNIVERSAL PARA A MONITORIZAÇÃO DE ADULTOS PORQUE INCORPORA NUMEROSAS CARACTERÍSTICAS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS; O GEL SÓLIDO ADESIVO-CONDUTOR CONSEGUE UMA MÁXIMA ADESÃO E CONTATO ELÉTRICO, DEIXA MENOS RESÍDUOS E REQUER MENOS LIMPEZA POSTERIOR; OS ELETRODOS MEDI-TRACE 200 SUPERAM AS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS (AAMI) PARA ELETRODOS DE MONITORIZAÇÃO E PROPORCIONAM UMA EXCELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO, COM BAIXA IMPEDÂNCIA, O QUE FACILITA UMA RÁPIDA ESTABILIZAÇÃO DA LINHA DE BASE; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	2000,000	16,440	32.880,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00023	00016286	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO - FLEXIVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM - DESCARPACK DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. OS EQUIPOS DESCARPACK TEM A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSOS PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTEM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). . ESTERIL; . FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR; . PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15M. . CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; . TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; . ATÓXICO E APIROGÊNICO; . DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO.	UN	6500,000	0,960	6.240,00
00024	00024156	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM FITA ANTIDERRAPANTE - ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM FITA ANTIDERRAPANTE ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM FITA ANTIDERRAPANTE ESCADA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO - PORTAL PE2774ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- ESCADA COM 2 DEGRAUS EM TUBO DE AÇO PINTADO- PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA REVESTIDA EM FITA ANTIDERRAPANTE- PÉ FIXADOR ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRA DE BORRACHA- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ- TRATAMENTO ANTI-FERRUGEMDIMENSÕES: 40A X 35L X 40C	UN	6,000	124,760	748,56
00025	00018000	FIO NYLON 0 CX C/ 100UN - FIO NYLON 0 CX C/ 100UN FIO DE NYLON, COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0 CM, SENDO A AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NAOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NO. IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA.	CX	6,000	49,570	297,42
00026	00018002	FIO NYLON 3-0 CX C/ 100UN - FIO NYLON 3-0 CX C/ 100UN FIO NYLON 3-0 CX C/ 100UN FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA ACO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NAO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO A PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NO. REGISTRO ANVISA: 10237580074.	CX	10,000	47,600	476,00
00027	00018003	FIO NYLON 4-0 CX C/ 24UN - FIO NYLON 4-0 CX C/ 24UN FIO NYLON 4 FIO NYLON 4.0 - FIO DE NYLON, COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2CM, SENDO A AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NAO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NO. IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. CX COM 24 UNIDADES.	CX	15,000	44,360	665,40
00028	00024145	FIO NYLON 5-0 CX C/ 100UN - FIO NYLON 5-0 CX C/ 100UN FIO NYLON 5 COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2,5CM, SENDO A AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NAOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NO. IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA.	UND	100,000	58,050	5.805,00
00029	00025384	FIO SUTURA CAT GUT SIM. 3-0 - FIO SUTURA CAT GUT SIM. 3-0 FIO SUTURA CAT GUT SIM. 3-0 FIO PARA SUTURA SHALON CAGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 CONTEM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM ACO INOX.	CX	800,000	120,360	96.288,00



ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00030	00004801	FITA METRICA - FITA METRICA FITA METRICA FITA METRICA; CONFECCIONADA EM 95%PVC/5%FIBRA DE VIDRO; COM COMPRIMENTO DE 1,5 M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UN	12,000	7,310	87,72
00031	00000674	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO BASE DE CELULOSE. CONTEM EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS ESTERILIZACAO, MUDAM DE COLORACAO DE BRANCO PARA O PRETO	UN	360,000	7,400	2.664,00
00032	00024154	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM TIRA MACIA E LEVE, ADAPTA-SE À CÂNULA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E AJUSTE AO PESCOÇO DO PACIENTE.TIPO MARCA PORTEX	UN	550,000	8,420	4.631,00
00033	00018768	FORMOL 37% GALAO 5L - FORMOL 37% GALAO 5L FORMOL 37% GALAO 5L DESCRICAO: ATENCAO DEVIDO AO PESO MAXIMO DA TRANSPORTADORA A VENDA ESTA LIMITADA A 4 FRASCO NO MAXIMO POR COMPRA AGRADECO PELA COMPREENSAO FORMOL 37% INIBIDO PURO MATERIA PRIMA PARA DIVERSOS PRODUTOS. AGENTE PRESERVANTE PRODUTOS DE LIMPEZA CONSERVACAO DE PECAS ANATOMICAS -O PRODUTO E LARGAMENTE UTILIZADO COMO CONSERVANTE, -AGENTE REDUTOR, - INIBIDOR DE CORROSAO. NA COMPOSICAO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS APRESENTA ACAO DESINFETANTE.	GL	10,000	17,140	171,40
00034	00002278	GEL P/ CONTATO - 5000GR - GEL P/ CONTATO - 5000GR GEL P/ CONTATO - 5000GR GEL PARA CONTATO 5000GR GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, FISIOTERAPIA, ELETROCARDIOGRAFOS, DOPPLES. FORMULADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE CONDUCAO ENTRE PELE E TRANSDUTOR; NO IRRITA A PELE, NEM DANIFICA O TRANSDUTOR; ISENTO DE SAL E ALCOOL. FEITO A BASE DE AGUA , PH NEUTRO, NAO GORDUROSO E INODORO. FABRICACAO COM MATERIA PRIMA IMPORTADA, COM CERTIFICADO DE ANALISE E PROCEDENCIA E AGUA DESMINERALIZADA.	GL	30,000	36,850	1.105,50
00035	00017983	JELCO 22 CX COM 100 UNIDADES - JELCO 22 CX COM 100 UNIDADES JELCO 22 CX COM 100 UNIDADES - JELCO 22 CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER TIPO JELCO 22 G COM FILTRO POLYMED 100 UNIDADES. O CATETER TIPO JELCO 22 G C/ FILTRO (POLYMED) 100 UNID PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES,CLÍNICAS, EQUIPES DE RESGATE. SÃO ENCONTRADOS NOS TAMANHOS: CALIBRES: 16G, 18G, 20G, 22G. O CATETER TIPO JELCO 22 G C/ FILTRO (POLYMED) 100 UNID RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFERICAS, INDICADO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO EM TODO TIPO DE PACIENTE. POSSUI AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRI FACETADO, CÂNULA PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, MINIMIZACAO DA OCORRENCIA DE FLEBITES, VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUÍNEO. INFORMACOES ADICIONAIS: - RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFERICAS - INDICADO PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO - AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRI FACETADO - CNUA EM FLUOROETILENOPROPILENO- VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO - CALIBRES: 16G, 18G, 20G, 22G E 24G. - APRESENTACAO:CAIXA COM 100 UNIDADES. - EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CX	84,000	96,100	8.072,40
00036	00014442	LANTERNA CLINICA EM ALUMINIO - LANTERNA CLINICA EM ALUMINIO LANTERNA CLINICA LANTERNA DE BOLSO: LANTERNA COM LAMPADA LED SUPER BRILHANTE; LUZ LED FOCALIZADA; CORPO DE METAL DE ALTA RESISTENCIA; CLIPS DE SEGURANA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA; INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR; ACOMPANHA 2 PILHAS AAA ALCALINAS ;	UN	24,000	35,970	863,28
00037	00006150	LUVA CIRURGICA EST. 7.5 - LUVA CIRURGICA EST. 7.5 LUVA CIRURGICA, LATEX, LUBRIFICADA,7,5, ESTRIL, NBR13391 TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 7,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	PR	400,000	3,660	1.464,00
00038	00010154	LUVA CIRURGICA EST. 8.0 - LUVA CIRURGICA EST. 8.0 LUVA CIRURGICA, LATEX, LUBRIFICADA, 8,0, ESTERIL, NBR13391 TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANALITICO, LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	PR	1000,000	1,600	1.600,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00039	00010152	LUVA CIRURGICA EST. 8.5 - LUVA CIRURGICA EST. 8.5 LUVAS CIRURGICAS, LATEX, LUBRIFICADA, 8.5, ESTERIL, NBR13391 TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	PR	1000,000	1,960	1.960,00
00040	00007397	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 - BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM NO MÍNIMO 250MM; NO ESTRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 11193-1	CX	300,000	22,950	6.885,00
00041	00007398	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA	PT	460,000	25,470	11.716,20
00042	00007400	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA	PT	540,000	23,770	12.835,80
00043	00025541	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	UN	24,000	19,450	466,80
00044	00025540	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	UN	12,000	15,920	191,04
00045	00017981	PAPEL CREPADO 30*30CM C/ 500UN - PAPEL CREPADO 30*30CM C/ 500UN PAPEL CREPADO 3030CM C/ 500UN INDICADO PARA O EMPACOTAMENTO DE TODO O MATERIAL HOSPITALAR A SER ESTERELIZADO EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. COR VERDE.	CX	250,000	152,230	38.057,50
00046	00019022	PILHA RECARREGAVEL AA - PILHA RECARREGAVEL AA PILHA RECARREGAVEL AA PRE-CARREGADAS, PRONTAS PARA USO - 3,5X MAIS DURAVEIS DO QUE AS ALCALINAS - POSSIBILITA ATE 500 CARGASTIPO: RECARREGAVEIS NIMH TAMANHO: AA VOLTAGEM: 1,2V AMPERAGEM: 2500 MAH EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS	PR	500,000	21,760	10.880,00
00047	00003661	PINÇA ANATOM.16 CM DENTE RATO - PINÇA ANATOM.16 CM DENTE RATO PINÇA ANATOM.16 CM DENTE RATO PINÇA ANATOMICA MEDIA 16CM AS PINÇAS DE DISSECAÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA.	UN	12,000	41,530	498,36

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00048	00018762	PINÇA CHERON 24CM - PINÇA CHERON 24CM PINÇA CHERON 24CM PINÇA CHERON PINÇA TIPO CHERON, FABRICADA EM AÇO INOXIDVEL DE ACORDO COM OS PADRES DE QUALIDADE DAS NORMAS DE ABNT. POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM 4 NVEIS DE TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: 24CM.	UN	10,000	39,040	390,40
00049	00022069	PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU - PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU, EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA, COM BOCA DENTADA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. RETIRADA DE DIU, EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA, COM BOCA DENTADA.	UND	10,000	368,980	3.689,80
00050	00025544	PONTEIRA ELETRODO CAUTERIO AGULHA FULGURAÇÃO. - PONTEIRA ELETRODO CAUTERIO AGULHA FULGURAÇÃO. PONTEIRA ELETRODO CAUTERIO AGULHA FULGURAÇÃO. AGULHA TIPO LANÇA PARA FULGURAÇÃO É FEITO EM AÇO INOX REVESTIDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO	UN	10,000	105,050	1.050,50
00051	00010156	PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML - PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML ULTRA RESISTENTE A AGUA, COM 2 HORAS DE PROTECAO A PROVA DAGUA E AO SUOR; PROTECAO IMEDIATA, ATE DENTRO DAGUA; PROTECAO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB; TEXTURA LEVE (OIL FREE) QUE DEIXA A PELE RESPIRAR; CONTEM VITAMINA E, QUE DEIXA A PELA MAIS HIDRATADA; INDICADO PARA PELE SENSIVEL.	FR	1100,000	18,400	20.240,00
00052	00019267	PUNCH DERMATOLOGICO NO4 - PUNCH DERMATOLOGICO NO4 PUNCH DERMATOLOGICO NO4 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCAVAVEL, INSTRUMENTO CIRUGICO NAO ARTICULADO CORTANTE-RHOSSE.	UN	10,000	66,150	661,50
00053	00018765	ROLO P/ EST. GRAU CIR. 25*50M - ROLO P/ EST. GRAU CIR. 25*50M ROLO P/ EST. GRAU CIR. 25*50M EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM FORMA DE BOBINA PAPEL GRAU CIRRGICO -25 CM X 100 M - VEDAMAX EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM FORMA DE BOBINA (BGC BOBINA GRAU CIRURGICO), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLISTER E POLIPROPILENO QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSEPTICA. DESENVOLVIDA COM MATHIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MEDICOS, ODONTOLGICOS, VETERINARIOS E DE ESTETICA. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS MEDICOS UTILIZADOS PARA ESTERILIZACAO NOS SEGMENTOS: HOSPITALAR, ODONTOLGICO, ESTETICO, TATUAGEM, PODOLOGIA ETC, PARA ESTERILIZACAO VAPOR, GAS OXIDO DE ETILENO (ETO) E RAIOS GAMA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLGICA. CARACTERSTICAS: -IMPRESSAO FORA DA REA DE CONTATO COM OS PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS; - INDICADORES QUMICOS QUE MUDAM DE COR APOS ENTRAREM EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE; - NMEMRO DO LOTE QUE PERMITE A RASTREABILIDADE	RL	168,000	51,750	8.694,00
00054	00003475	SERINGA DESC 20ML S/AG - SERINGA DESC 20ML S/AG SERINGA DESC 20ML S/AG - SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, ATEROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, SEM AGULHA; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO A CADA 1ML, COM MARCACOES NUMRICAS A CADA 5ML, SERIGRAFIA RESISTENTE, NTIDA E INDELEVEL; EMBOLO COM ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA NA PONTA; BICO LUER; ESTERIL; SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENCAO NO CILINDRO; COM CAPACIDADE DE 20ML; EMBALADO INDIV. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	4200,000	0,360	1.512,00
00055	00018019	SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA - SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA DE GLICOFISIOLGICO 11 FRAS. PLAST. TRANSP. DE 1000 ML SISTEMAFECHADO CLASSE TERAPEUTICA: REPOSITOR E142 COMPOSICAO: CADA ML DA SOLUCAO CONTEM: CLORETO DE SODIO ... 0,009 G GLICOSE ....0,05 G GUA PARA INJETVEIS Q.S.P. - 1 ML PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES APS A FABRICAÇÃO DO PRODUTO	UN	500,000	4,240	2.120,00
00056	00025542	SONDA NASOENTERAL Nº 6 FR 60 CM DE COMPRIMENTO - SONDA NASOENTERAL Nº 6 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO, SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO 5000, ESTÉRIL, PEDIÁTRICA REF.5011 M4	UN	150,000	28,540	4.281,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00057	00008128	SONDA URETAL NO6 - SONDA URETAL NO6 SONDA URETRAL Nº 6: DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. É UTILIZADA PARA REALIZAR A DRENAGEM URINÁRIA EM PACIENTES COM DISTÚRBO UROLÓGICO. É UMA SONDA DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA), TEM COMO FINALIDADE: PREPARAR O PACIENTE PARA DETERMINADAS CIRURGIAS; EVITAR QUE O PACIENTE URINE DE FORMA ESPONTÂNEA; APÓS CERTAS CIRURGIAS; ALIVIAR DISTENSÃO VESICAL PELA RETENÇÃO DA URINA; EM CASOS EXCEPCIONAIS OBTENIR UMA AMOSTRA ESTÉRIL DE URINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ° CONECTOR EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). TAMPA FLEXÍVEL, POSSIBILITANDO A VEDAÇÃO DA SONDA URETRAL. ° TUBO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) EM FORMA CILÍNDRICA, INTEIRIÇA SEM EMENDA, FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS, PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. TENDO SEU COMPRIMENTO DE 40CM. ° DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADAS DE COM O CALIBRE DE CADA SONDA. ° SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS ° LIVRE DE LÁTEX	UN	2380,000	1,550	3.689,00
00058	00005715	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12 SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E COM A PONTA ARREDONDADA; FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL À SERINGA NO DISTAL DO TUBO, COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO E ÓXIDO DE ETILENO.	UN	5200,000	2,340	12.168,00
00059	00024136	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº18 - SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº18 SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº18 SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº18, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E COM A PONTA ARREDONDADA; FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL À SERINGA NO DISTAL DO TUBO, COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO E ÓXIDO DE ETILENO.	UND	350,000	4,660	1.631,00
00060	00022046	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº14 - SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº14 SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº14 SONDA VES. DE DEMORA FOLEY Nº14 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX E SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	200,000	2,800	560,00
00061	00003473	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SORO FISIOLÓGICO 250 ML SORO FISIOLÓGICO 250 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%-250 ML, PARA USO DE NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGENS DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DE PELE, FRASCO DE 250ML, SISTEMA ABERTO.	FR	5040,000	9,760	49.190,40
00062	00004789	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G; FORMA FARMACUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE 400 MG; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA.	PT	850,000	62,750	53.337,50
00063	00018010	TESOURA CURVA PEQUENA - TESOURA CURVA PEQUENA TESOURA CURVA PEQUENA CARACTERÍSTICAS DA TESOURA PRO PETZ CURVA 15 CM; TIPO: CURVA; TAMANHO: 15 CM; USO: CORTES ARREDONDADOS; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 440; FIO: NAVALHA/ MICRO-SERRILHADA; COR: PRETA; ACOMPANHA ESTOJO; TESOURA IMPORTADA	UN	12,000	43,680	524,16
00064	00019260	TESOURA METZENBAUM RETA 14CM - TESOURA METZENBAUM RETA 14CM TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM TESOURA METZENBAUM CURVA , INSTRUMENTAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA MODELO: METZENBAUM CURVA TAMANHO: 14CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, CERTIFICADO: RCD 16/2013 ANVISA REGISTRO CE REG MS 10304850059	UN	12,000	63,220	758,64
00065	00000678	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - VASELINA LIQUIDA - 1000ML VASELINA LIQUIDA - 1000ML LIQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	100,000	82,250	8.225,00
00066	00005716	XILOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS - XILOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS XILOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS GELEIA ESTÉRIL 20 MG/G BISNAGAS DE 30G + APLICADORES COMPOSTO CLORIDRATO DE LIDOCAINA..... 20MG VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .... 1G (VEÍCULOS: HIETELOSE, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS). CADA 5 G DE GELEIA CONTEM 100 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA (EQUIVALENTE A 81,30 MG DE LIDOCAINA).	UN	100,000	10,920	1.092,00

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00067	00024142	XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR - XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR CLORIDRATO DELIDOCAINA 400 MG, CLORETO DE SODIO 120 MG, METILPARABENO 20 MG E VEICULO Q.S.P. 20 ML.HYPOFARMA.	UN	280,000	8,300	2.324,00

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de consumo para as unidades de atenção básica faz-se necessária, já que as demandas são contínuas, destacando-se a importância da realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e promoção à saúde, a fim de garantir às Unidades os itens necessários à prestação dos serviços de saúde, sendo que a falta desses itens poderá causar danos à saúde pública.

A aquisição dos materiais visa a garantia da continuidade dos serviços de saúde, o fornecimento adequado de material médico é essencial para a manutenção do funcionamento às unidades de saúde. A falta de insumos pode comprometer a qualidade do atendimento, gerando atrasos, cancelamentos de procedimentos ou até mesmo a suspensão de serviços. Equipar adequadamente as unidades de saúde com material médico necessário permite um atendimento mais ágil, eficiente e de qualidade, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e proporcionando melhores resultados clínicos.

Esses pontos reforçam a importância de uma gestão eficiente e proativa em relação à aquisição de materiais médicos na rede pública, visando sempre a melhor qualidade de atendimento à população e a otimização dos recursos disponíveis.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG conforme as condições

de data, horário, local e quantidade estipulada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores do Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Alpinópolis/MG no local estipulado na Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Alpinópolis/MG

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de aquisição ou na Autorização de Fornecimento.

5.1.4. O recebimentos das mercadorias, serão recebidos de segunda a sexta das 7h00 às 15h00.

5.2 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda municipal, para aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

**5.2.1 O Município realizará os serviços de acordo com a sua demanda não sendo possível determinar quantidade mínima nem mesmo cronograma de execução.**

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Trata-se de serviço comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

## 7. FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. – Quanto à qualidade das embalagens de líquidos: não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mal uso ou acondicionamento do material.

7.2. - Produtos de referência:

Qualquer produto diferente dos listados deverá ter as amostras analisadas pela Seção de Almoxarifado. O fato de já ser fornecedor da Prefeitura de Alpinópolis, não exime o produto de ser testado caso a marca seja diversa das apontadas como referência.

## 8. CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.1.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de serviços similares executados pela empresa.

8.1.1.1 O atestado deverá comprovar 50% dos serviços a serem prestados.

8.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovação da totalidade do objeto

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES –



### 9.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem da prestação de serviços objeto da licitação.

### 9.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Prestar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, serviços e suprimentos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

### 10. REQUISITANTES

#### 10.1. Secretaria de Saúde



## **11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**11.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:**

0000434- 020212.1030127402.294.33903000000.16000007000

0000434- 020212. 1033127402.294.33903000000. 16210000000

0000434- 020212. 1030127402.294. 33903000000. 16000000000

0000434- 0202212. 1030127402. 294. 33903000000. 15000001002

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

**12.2** Advertência;

**12.3** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021

**12.4** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

**12.5** Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

**12.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

**12.7** As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

**12.8** Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.9** Tenha feito declaração falsa;

**12.10** Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

**12.11** Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.12** Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

**12.13** Não mantenham a proposta ou lance;

**12.14** Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

**12.15** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

**12.16** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

**12.17** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**12.18** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela



Secretaria de Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

**13.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**13.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

#### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

**14.2** O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

**14.3** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**14.4** A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados,



previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**14.5** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**14.6** Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

**14.7** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

**14.8** A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

## **15. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS**

**15.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA.

## **16. PAGAMENTO**

**16.1** – Os pagamentos deverão ser realizados em até 30(trinta) dias após a efetiva prestação de serviços e sua comprovação acompanhadas de documentação fiscal.



16.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

16.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)

16.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

16.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

16.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

## 17. DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 007/2025

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00001	00003476	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), LECITINA DE SOJA, COM VITAMINAS A E E QUE REVITALIZAM E MANTÊM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. SUA FORMULAÇÃO MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE AJUDANDO NA PREVENÇÃO DO APARECIMENTO DE ESCARAS. AGES CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS SANGUÍNEOS, FACILITANDO A ENTRADA DE FATORES DE CRESCIMENTO E PROMOVEM A PROLIFERAÇÃO CELULAR. É INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PELE ÍNTEGRA, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA; FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL; DERMATITES PERI-LESÕES; QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU; DERMATITE AMONIACAL; DERMATITES PERI-GASTROSTOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS.	FR	336,000				
00002	00006751	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), LECITINA DE SOJA, COM VITAMINAS A E E QUE REVITALIZAM E MANTÊM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. SUA FORMULAÇÃO MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE AJUDANDO NA PREVENÇÃO DO APARECIMENTO DE ESCARAS. AGES CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DE NOVOS VASOS SANGUÍNEOS, FACILITANDO A ENTRADA DE FATORES DE CRESCIMENTO E PROMOVEM A PROLIFERAÇÃO CELULAR. É INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PELE ÍNTEGRA, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO, DE QUALQUER ETIOLOGIA; FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL; DERMATITES PERI-LESÕES; QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU; DERMATITE AMONIACAL; DERMATITES PERIGASTROSTOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS.	FR	200,000				
00003	00025442	AGUA BI DESTILADA 10 ML - AGUA BI DESTILADA 10 ML ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM 10 ML EM EMBALAGEM COM AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE	AM	3360,000				
00004	00024143	AGULHA 25 X8 C/100 UNIDADES - AGULHA 25 X8 C/100 UNIDADES AGULHA 25 X 8 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL QUE PODE SER UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, OU PARA A COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS POR VIA PARENTERAL, INCLUINDO SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA.	CX	84,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00005	00005849	AGULHA DESC. 0,7*25 C/100UN - AGULHA DESC. 0,7*25 C/100UN AGULHA DESC. 0,7*25 C/100UN AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO DE AO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMEN- TE OS DADOS DE IDENTIFICAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CX	200,000				
00006	00018758	AGULHA DESC. 13*0.45MM - AGULHA DESC. 13*0.45MM AGULHA DESC. 130.45MM AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 MM AGULHA HIPODRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSO DE MEDICAMENTOS E EXTRAO DE SANGUE.MODELO: AGULHA DESCARTVEL 13X0,45CONTEDO: CAIXA COM 100	CX	168,000				
00007	00025383	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML - ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML ALCOOL ETILICO 70% ALCOOL ETILICO: COM TEOR DE 70%; CATEGORIA P.A.; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADAS/VAZAMENTO; TAMPA PRESA AO CORPO DA EMBALAGEM; C/BICO APLICADOR; PARA ANTISEPSIA DA PELE; COM REGISTRO DE MEDICAO DE NOTIFICACAO SIMPLIFICADA; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,FORMULA E PROCEDENCIA.	LT	850,000				
00008	00019178	ALCOOL GEL 70% FRASCO 2 LITROS - ALCOOL GEL 70% FRASCO 2 LITROS ALCOOL GEL 70% FRASCO 2 LITROS ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, FRASCO DE 2L PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS. SOLUCAO ANTI-SEPTICA; USO EM ANTI-SEPSIA SEM USO DE AGUA; A BASE DE ALCOOL ETILICO+ALCOOL ISOPROPILICO+AGUA,ETC; COM CAPACIDADE 2L POR UNIDADE; AO BACTERICIDA; FORMA FARMACEUTICA GEL HIDRO-ALCOOLICO. ETILICO HIDRATADO, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICACAO:USO DOMESTICO, COM CARACTERISTICA ADICIONAIS NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU DOMESTICO, COM NORMAS TECNICAS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,FRASCO DE 2L..	FR	168,000				
00009	00012442	APARELHO DE PRESSAO ADULTO - APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM NYLON OU LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO. MANGUITO E PERA FABRICADO SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO. APRESENTA RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	254,000				
00010	00018761	APARELHO DE PRESSAO DE OBESO - APARELHO DE PRESSAO DE OBESO APARELHO DE PRESSAO DE OBESO APARELHO DE PRESSÃO DE OBESO COM ESTETOSCOPIO. O APARELHO DE GRANDE DE PRESSAO POSSUI BRACADEIRA EM NYLON COM MANGUITO EM PVC E ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. OFERECE TODAS PRATICIDADES E PRECISAO NECESSARIAS PARA OS CUIDADOS COM A SAUDE. - PARA MEDICAO DA PRESSAO ARTERIAL; BRACADEIRA DE NYLON COM MANGUITO EM PVC; RECOMENDADO PARA USO DOMESTICO E HOSPITALAR; 1 MANOMETRO (0-300 MMHG); 1 BRACADEIRA TAMANHO GRANDE (35-51 CM);- 1 VALVULA DE DEFLACAO; 1 PERA; 1 ESTETOSCOPIO SIMPLES 1 ESTOJO PARA VIAGEM.	UN	24,000				
00011	00002276	ATADURA CREPE 15CM - ATADURA CREPE 15CM ATADURA CREPE (15,0 CMX 1,8M), TIPO I, UNIT.,ESTERIL,NBR14056- PACOTES COM 12 UNIDADES ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COM- PROVE CUMPRIMENTO NBR 14056R	PT	4000,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00012	00013549	BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO - BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO BOBINA TERMOSENSSIVEL 216MM/30M,BOBINA COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000.	UN	168,000				
00013	00020195	BOLSA CATET. VESICAL DE DEMORA - BOLSA CATET. VESICAL DE DEMORA BOLSA CATET. VESICAL DE DEMORA BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADA CAPACIDADE 2000 ML; TAMPA PROTETORA; PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA; TUBO EXTENSOR 100 CM; TUBO DE ESVAZIAMENTO; BOLSA DE COLETA DE URINA; VALVULA ANTI REFLUXO; CLIPE CORTA FLUXO; ALCA DUPLA; CORDAO PARA LOCOMOCAO SUPORTE DO COLETOR DE SAIDA; ESCALA COM GRADUACAO.	UN	1000,000				
00014	00022403	BRACADEIRA TAMANHO BRAÇO XG - BRACADEIRA TAMANHO BRAÇO XG BRACADEIRA TAMANHO BRAÇO XG CUMPRIMENTO 1. MARCA DE REFERENCIA READ WRAP VENOSA	UN	12,000				
00015	00024147	CAMISOLA/ DESCARTAVEL - CAMISOLA/ DESCARTAVEL CAMISOLA/ DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM NAO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, MANGA CURTA, PERMEAVEL AO AR, NAO INFLAMAVEL. COR AZUL PROMOVE PROTECAO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAUDE. DESCARTAVEL, RESISTENTE A UMIDADE, A ABRASAO E ACAO DE FUNGOS; LEVE, NAO ESTERIL; NAO ABSORVE LIQUIDOS (COMO AGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%. GRAMATURA 30.	UN	600,000				
00016	00024159	CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL - CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL CANETA AUTOCLAVAVEL COMANDO PEDAL CONSTITUIDAS POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS, PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES, TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS, AMBULATÓRIOS COMO NAS CLÍNICAS; AS CANETAS SÃO SELADAS COM COMPONENTES QUE GARANTEM QUE OS ELETRODOS E OS BISTURIS NELA ACOPLADOS TENHAM UM ENCAIXE PERFEITO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O CIRURGIÃO E O PACIENTE.	UND	6,000				
00017	00017997	CLOREXIDINA DEGERMANTE - CLOREXIDINA DEGERMANTE CLOREXIDINA DEGERMANTE RIOHEX 2% E UMA SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.	UN	200,000				
00018	00018753	COLETOR DE URINA DE 20ML - COLETOR DE URINA DE 20ML COLETOR DE URINA DE 20ML FRASCO COLETOR DE URINA DE 20ML FRASCO COLETOR DE 20ML, TAMPA C/P- COR: BRANCO EMB: SACO C/1000 UNIDADES, FRASCO COLETOR DE 20ML TAMPA C/P S/MONTAR- COR: BRANCO - EMB: SACO C/1000 UNIDADES COLETOR DE 20ML TAMPA C/P -COR: BEGE - EMB: SACO FRASCO C/1000 UNIDADES	UN	4000,000				
00019	00008521	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO - COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO COMPRESSA DE GAZE EM ROLO: TIPO QUEIJO PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODAO, HIDROFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES OPTICOS OU CORRETIVOS; ISENTAS DE AMIDO; PRODUZIDAS COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS;	PT	1200,000				
00020	00002683	COMPRESSA DE GAZES 7.5 X 7.5 - COMPRESSA DE GAZES 7.5 X 7.5 COMPRESSA DE GAZES 7.5 X 7.5 COMPRESSA GAZE. 13 FIOS. 7,5X7,5CM. S/FIL. RADIOP. NAO ESTERIL C/ 500 UN. COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS. SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7.5 X 7.5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO PLASTICO	PT	5000,000				



ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
		ATOXICO,PACOTE C/500UN; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13843						
00021	00025543	ELETRODO BISTURI ELETRICO ALÇA - ELETRODO BISTURI ELETRICO ALÇA ELETRODO BISTURI ELÉTRICO ALÇA LONGO. APLICAÇÃO: P/ CANETA. TIPO USO: MONOPOLAR. TIPO: PONTA ALÇA. MATERIAL DA PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DA PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 4,5MM. HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO DA HASTE: CERCA DE 7,5CM. DIÂMETRO DA HASTE: CERCA DE 2,4MM. COMPATIBILIDADE: BISTURI DA MARCA/MODELO EMAI / BP-100 PLUS. ESTERILIZÁVEL.	UN	10,000				
00022	00024149	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - GEL SÓLIDO (HIDROGEL) ADESIVO E CONDUTOR; É UM ELETRODO UNIVERSAL PARA A MONITORIZAÇÃO DE ADULTOS PORQUE INCORPORA NUMEROSAS CARACTERÍSTICAS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS;O GEL SÓLIDO ADESIVO-CONDUTOR CONSEGUE UMA MÁXIMA ADESÃO E CONTATO ELÉTRICO, DEIXA MENOS RESÍDUOS E REQUER MENOS LIMPEZA POSTERIOR;OS ELETRODOS MEDI-TRACE 200 SUPERAM AS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS (AAMI) PARA ELETRODOS DE MONITORIZAÇÃO E PROPORCIONAM UMA EXCELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO, COM BAIXA IMPEDÂNCIA, O QUE FACILITA UMA RÁPIDA ESTABILIZAÇÃO DA LINHA DE BASE;PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	2000,000				
00023	00016286	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO - FLEXIVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM - DESCARPACK DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E SOLUCOES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLINICAS. OS EQUIPOS DESCARPACK TEM A FINALIDADE DE ENTREMPEAR A LIGACAO DO DISPOSITIVO VENOSOS PERIFERICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTEM LIQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NAO MEDICACAO). . ESTERIL; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR; . PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO E FILTRO DE PARTICULAS DE 15M. . CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; . TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; . ATOXICO E APIROGENICO; . DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	UN	6500,000				
00024	00024156	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM FITA ANTIDERRAPANTE - ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM FITA ANTIDERRAPANTE ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM FITA ANTIDERRAPANTE ESCADÁ HOSPITALAR EM AÇO CARBONO - PORTAL PE2774ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- ESCADA COM 2 DEGRAUS EM TUBO DE AÇO PINTADO-PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA REVESTIDA EM FITA ANTIDERRAPANTE- PE FIXADOR ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRA DE BORRACHA- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ- TRATAMENTO ANTI-FERRUGEMDIMENSÕES: 40A X 35L X 40C	UN	6,000				
00025	00018000	FIO NYLON 0 CX C/ 100UN - FIO NYLON 0 CX C/ 100UN FIO DE NYLON, COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45CM, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3,0 CM, SENDO A AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATOXICO, NAOPIROGENICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NO. IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.	CX	6,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00026	00018002	FIO NYLON 3-0 CX C/ 100UN - FIO NYLON 3-0 CX C/ 100UN FIO NYLON 3-0 CX C/ 100UN FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA ACO INOX 3/8 CIRCULO CORTANTE 3,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRACAO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO. ESTERILIZADO EM RAO GAMA. AS AGULHAS SAO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO A PONTA, LUBRIFICACAO E FIXACAO PARA GARANTIR PUNCAO FACIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTENCIA A TRACAO E RESISTENCIA AO NO. REGISTRO ANVISA: 10237580074.	CX	10,000				
00027	00018003	FIO NYLON 4-0 CX C/ 24UN - FIO NYLON 4-0 CX C/ 24UN FIO NYLON 4 FIO NYLON 4.0 – FIO DE NYLON, COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45CM, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2CM, SENDO A AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRACÃO E RESISTÊNCIA AO NO. IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA. CX COM 24 UNIDADES.	CX	15,000				
00028	00024145	FIO NYLON 5-0 CX C/ 100UN - FIO NYLON 5-0 CX C/ 100UN FIO NYLON 5 COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45CM, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,5CM, SENDO A AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATOXICO, NAOPIROGENICO, DE USO UNICO. ESTERILIZADO EM RAO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA A TRACÃO E RESISTÊNCIA AO NO. IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.	UND	100,000				
00029	00025384	FIO SUTURA CAT GUT SIM. 3-0 - FIO SUTURA CAT GUT SIM. 3-0 FIO SUTURA CAT GUT SIM. 3-0 FIO PARA SUTURA SHALON CAGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0CM E ½ CONTEM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL E ABSORVIVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECANICA, FISICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORCAO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRURGICA CILINDRICA EM ACO INOX.	CX	800,000				
00030	00004801	FITA METRICA - FITA METRICA FITA METRICA FITA MÉTRICA: CONFECCIONADA EM 95%PVC/5%FIBRA DE VIDRO; COM COMPRIMENTO DE 1,5 M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UN	12,000				
00031	00000674	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO BASE DE CELULOSE. CONTEM EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS ESTERILIZACAO, MUDAM DE COLORACAO DE BRANCO PARA O PRETO	UN	360,000				
00032	00024154	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM TIRA MACIA E LEVE, ADAPTA-SE À CÂNULA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E AJUSTE AO PESCOÇO DO PACIENTE.TIPO MARCA PORTEX	UN	550,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00033	00018768	FORMOL 37% GALAO 5L - FORMOL 37% GALAO 5L FORMOL 37% GALAO 5L DESCRICAO: ATENCAO DEVIDO AO PESO MAXIMO DA TRANSPORTADORA A VENDA ESTA LIMITADA A 4 FRASCO NO MAXIMO POR COMPRA AGRADECO PELA COMPREENSAO FORMOL 37% INIBIDO PURO MATERIA PRIMA PARA DIVERSOS PRODUTOS. AGENTE PRESERVANTE PRODUTOS DE LIMPEZA CONSERVACAO DE PECAS ANATOMICAS -O PRODUTO E LARGAMENTE UTILIZADO COMO CONSERVANTE, -AGENTE REDUTOR, -INIBIDOR DE CORROSAO. NA COMPOSICAO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS APRESENTA ACAO DESINFETANTE.	GL	10,000				
00034	00002278	GEL P/ CONTATO - 5000GR - GEL P/ CONTATO - 5000GR GEL P/ CONTATO - 5000GR GEL PARA CONTATO 5000GR GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, FISIOTERAPIA, ELETROCARDIOGRAFOS, DOPPLES. FORMULADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE CONDUCAO ENTRE PELE E TRANSDUTOR; NO IRRITA A PELE, NEM DANIFICA O TRANSDUTOR; ISENTO DE SAL E ALCOOL, FEITO A BASE DE AGUA , PH NEUTRO, NAO GORDUROSO E INODORO. FABRICACAO COM MATERIA PRIMA IMPORTADA, COM CERTIFICADO DE ANALISE E PROCEDENCIA E AGUA DESMINERALIZADA.	GL	30,000				
00035	00017983	JELCO 22 CX COM 100 UNIDADES - JELCO 22 CX COM 100 UNIDADES JELCO 22 CX COM 100 UNIDADES - JELCO 22 CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER TIPO JELCO 22 G COM FILTRO POLYMED 100 UNIDADES. O CATETER TIPO JELCO 22 G C/ FILTRO (POLYMED) 100 UNID PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS, EQUIPES DE RESGATE. SÃO ENCONTRADOS NOS TAMANHOS: CALIBRES: 16G, 18G, 20G, 22G; O CATETER TIPO JELCO 22 G C/ FILTRO (POLYMED) 100 UNID RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFERICAS, INDICADO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO EM TODO TIPO DE PACIENTE. POSSUI AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRI FACETADO, CÁNULA PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, MINIMIZACAO DA OCORRENCIA DE FLEBITES, VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUÍNEO. INFORMACOES ADICIONAIS: - RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFERICAS - INDICADO PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO - AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRI FACETADO - CÑULA EM FLUOROETILENOPROPILENO- VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO - CALIBRES: 16G, 18G, 20G, 22G E 24G. - APRESENTACAO:CAIXA COM 100 UNIDADES. - EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CX	84,000				
00036	00014442	LANTERNA CLINICA EM ALUMINIO - LANTERNA CLINICA EM ALUMINIO LANTERNA CLINICA LANTERNA DE BOLSO: LANTERNA COM LAMPADA LED SUPER BRILHANTE; LUZ LED FOCALIZADA; CORPO DE METAL DE ALTA RESISTENCIA; CLIPS DE SEGURANA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA; INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR; ACOMPANHA 2 PILHAS AAA ALCALINAS ;	UN	24,000				
00037	00006150	LUVA CIRURGICA EST. 7.5 - LUVA CIRURGICA EST. 7.5 LUVA CIRURGICA, LATEX, LUBRIFICADA, 7,5, ESTERIL, NBR13391 TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 7,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	PR	400,000				
00038	00010154	LUVA CIRURGICA EST. 8.0 - LUVA CIRURGICA EST. 8.0 LUVA CIRURGICA, LATEX, LUBRIFICADA, 8,0, ESTERIL, NBR13391 TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANALITICO, LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	PR	1000,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00039	00010152	LUVA CIRURGICA EST. 8.5 - LUVA CIRURGICA EST. 8.5 LUVAS CIRURGICAS, LATEX, LUBRIFICADA, 8.5, ESTERIL, NBR13391 TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391	PR	1000,000				
00040	00007397	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 - BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM NO MÍNIMO 250MM; NO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 11193-1	CX	300,000				
00041	00007398	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA	PT	460,000				
00042	00007400	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, RESISTENTE; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO 11193 E REGISTRO NA ANVISA	PT	540,000				
00043	00025541	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	UN	24,000				
00044	00025540	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	UN	12,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
00045	00017981	PAPEL CREPADO 30*30CM C/ 500UN - PAPEL CREPADO 30*30CM C/ 500UN PAPEL CREPADO 3030CM C/ 500UN INDICADO PARA O EMPACOTAMENTO DE TODO O MATERIAL HOSPITALAR A SER ESTERELIZADO EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA. COR VERDE.	CX	250,000				
00046	00019022	PILHA RECARREGAVEL AA - PILHA RECARREGAVEL AA PILHA RECARREGAVEL AA PRE-CARREGADAS, PRONTAS PARA USO - 3,5X MAIS DURAVEIS DO QUE AS ALCALINAS - POSSIBILITA ATE 500 CARGASTIPO:RECARREGAVEIS NIMH TAMANHO: AA VOLTAGEM: 1,2V AMPERAGEM: 2500 MAH EMBALAGEM: CARTELA COM 2 PILHAS	PR	500,000				
00047	00003661	PINÇA ANATOM.16 CM DENTE RATO - PINÇA ANATOM.16 CM DENTE RATO PINÇA ANATOM.16 CM DENTE RATO PINÇA ANATOMICA MEDIA 16CM AS PINCAS DE DISSECCAO SAO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A Acao DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA.	UN	12,000				
00048	00018762	PINÇA CHERON 24CM - PINÇA CHERON 24CM PINÇA CHERON 24CM PINÇA CHERON PINÇA TIPO CHERON, FABRICADA EM ACO INOXIDVEL DE ACORDO COM OS PADRES DE QUALIDADE DAS NORMAS DE ABNT. POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM 4 NVEIS DE TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: 24CM.	UN	10,000				
00049	00022069	PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU - PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU PINÇA HARTMAN JACARE 25 CM RETIRADA DE DIU, EM CASOS DE FIO NÃO VISIVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA, COM BOCA DENTADA.INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.RETIRADA DE DIU, EM CASOS DE FIO NÃO VISIVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA, COM BOCA DENTADA.	UND	10,000				
00050	00025544	PONTEIRA ELETRODO CAUTERIO AGULHA FULGURAÇÃO. - PONTEIRA ELETRODO CAUTERIO AGULHA FULGURAÇÃO. PONTEIRA ELETRODO CAUTERIO AGULHA FULGURAÇÃO. AGULHA TIPO LANÇA PARA FULGURAÇÃO É FEITO EM AÇO INOX REVESTIDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO	UN	10,000				
00051	00010156	PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML - PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML PROTETOR SOLAR FATOR 60 120ML ULTRA RESISTENTE A AGUA, COM 2 HORAS DE PROTECAO A PROVA DAGUA E AO SUOR; PROTECAO IMEDIATA, ATE DENTRO DAGUA; PROTECAO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB; TEXTURA LEVE (OIL FREE) QUE DEIXA A PELE RESPIRAR; CONTEM VITAMINA E, QUE DEIXA A PELA MAIS HIDRATADA; INDICADO PARA PELE SENSIVEL.	FR	1100,000				
00052	00019267	PUNCH DERMATOLOGICO NO4 - PUNCH DERMATOLOGICO NO4 PUNCH DERMATOLOGICO NO4 MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX, MATERIAL AUTOCAVAVEL, INSTRUMENTO CIRUGICO NAO ARTICULADO CORTANTE-RHOSSE.	UN	10,000				
00053	00018765	ROLO P/ EST. GRAU CIR. 25*50M - ROLO P/ EST. GRAU CIR. 25*50M ROLO P/ EST. GRAU CIR. 25*50M EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM FORMA DE BOBINA PAPEL GRAU CIRRGICO -25 CM X 100 M - VEDAMAX EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM FORMA DE BOBINA (BGC BOBINA GRAU CIRURGICO), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLISTER E POLIPROPILENO QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSEPTICA. DESENVOLVIDA COM MATRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MEDICOS, ODONTOLGICOS, VETERINARIOS E DE ESTETICA. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS MEDICOS UTILIZADOS PARA ESTERILIZACAO NOS SEGMENTOS: HOSPITALAR, ODONTOLGICO, ESTETICO, TATUAGEM, PODOLOGIA ETC, PARA ESTERILIZACAO VAPOR, GAS OXIDO DE ETILENO (ETO) E RAO GAMA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A BARREIRA	RL	168,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
		BACTERIOLGICA. CARACTERSTICAS: -IMPRESSAO FORA DA REA DE CONTATO COM OS PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS; - INDICADORES QUMICOS QUE MUDAM DE COR APOS ENTRAREM EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE; - NMEMRO DO LOTE QUE PERMITE A RASTREABILIDADE						
00054	00003475	SERINGA DESC 20ML S/AG - SERINGA DESC 20ML S/AG SERINGA DESC 20ML S/AG - SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, ATEROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, SEM AGULHA; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO A CADA 1ML, COM MARCAOES NUMRICAS A CADA 5ML, SERIGRAFIA RESISTENTE, NTIDA E INDELEVEL; EMBOLO COM ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA NA PONTA; BICO LUER; ESTERIL; SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME, ANEL DE RETENCAO NO CILINDRO; COM CAPACIDADE DE 20ML; EMBALADO INDIV. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	4200,000				
00055	00018019	SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA - SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA DE GLICOFISIOLOGICO 11 FRAS. PLAST. TRANSP. DE 1000 ML SISTEMAFECHADO CLASSE TERAPEUTICA: REPOSITOR E142 COMPOSICAO: CADA ML DA SOLUCAO CONTEM: CLORETO DE SODIO ... 0,009 G GLICOSE .....0,05 G GUA PARA INJETVEIS Q.S.P. . 1 ML PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES APS A FABRICAO DO PRODUTO	UN	500,000				
00056	00025542	SONDA NASOENTERAL Nº 6 FR 60 CM DE COMPRIMENTO - SONDA NASOENTERAL Nº 6 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR. 60 CM DE COMPRIMENTO. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO 5000, ESTÉRIL, PEDIÁTRICA REF.5011 M4	UN	150,000				
00057	00008128	SONDA URETAL NO6 - SONDA URETAL NO6 SONDA URETRAL Nº 6; DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. É UTILIZADA PARA REALIZAR A DRENAGEM URINÁRIA EM PACIENTES COM DISTÚRBO UROLÓGICO. É UMA SONDA DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA), TEM COMO FINALIDADE: PREPARAR O PACIENTE PARA DETERMINADAS CIRURGIAS; EVITAR QUE O PACIENTE URINE DE FORMA ESPONTÂNEA; APÓS CERTAS CIRURGIAS; ALIVIAR DISTENSÃO VESICAL PELA RETENÇÃO DA URINA; EM CASOS EXCEPCIONAIS OBTER UMA AMOSTRA ESTÉRIL DE URINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * CONECTOR EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). TAMPA FLEXÍVEL, POSSIBILITANDO A VEDAÇÃO DA SONDA URETRAL. * TUBO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) EM FORMA CILÍNDRICA, INTEIRIÇA SEM EMENDA, FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS, PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. TENDO SEU COMPRIMENTO DE 40CM. * DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADAS DE COM O CALIBRE DE CADA SONDA. * SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS * LIVRE DE LÁTEX	UN	2380,000				
00058	00005715	SONDA VESICAL DE ALIVIO NO12 - SONDA VESICAL DE ALIVIO NO12 SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº12 - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº12, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA E COM A PONTA ARREDONDADA; FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL À SERINGA NO DISTAL DO TUBO, COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO E ÓXIDO DE ETILENO.	UN	5200,000				
00059	00024136	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº18 - SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº18 SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº18, TUBO EM PVCATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIERIGOROSAMENTE LISA E COM A PONTA ARREDONDADA;FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, COM 01	UND	350,000				

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	REGISTRO ANVISA	\$ UNT	\$ TOTAL
		ORIFÍCIO.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGA NODISTAL DO TUBO, COM TAMPA; ESTERILIZACAO E OXIDO DE ETILENO.						
00060	00022046	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº14 - SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº14 SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº14 SONDA VES. DE DEMORA FOLEY Nº14 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL.CONFECCIONADA EM LATEX E SILICONIZADA,PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE EXTREMAMENTE LISA,CONCTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO,PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA.ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO.	UND	200,000				
00061	00003473	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SORO FISIOLÓGICO 250 ML SORO FISIOLÓGICO 250 ML SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%-250 ML, PARA USO DE NEBULIZACAO.LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO,LAVAGENS DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DE PELE, FRASCO DE 250ML,SISTEMA ABERTO.	FR	5040,000				
00062	00004789	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G; FORMA FARMACUTICA CREME DERMATOLGICO; FORMA DE APRESENTAO: POTE 400 MG; VIA DE ADMINISTRAO DERMATOLGICA.	PT	850,000				
00063	00018010	TESOURA CURVA PEQUENA - TESOURA CURVA PEQUENA TESOURA CURVA PEQUENA CARACTERÍSTICAS DA TESOURA PRO PETZ CURVA 15 CM: TIPO: CURVA; TAMANHO: 15 CM; USO: CORTES ARREDONDADOS; MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL 440; FIO: NAVALHA/ MICRO-SERRILHADA; COR: PRETA; ACOMPANHA ESTOJO; TESOURA IMPORTADA	UN	12,000				
00064	00019260	TESOURA METZENBAUM RETA 14CM - TESOURA METZENBAUM RETA 14CM TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM TESOURA METZENBAUM CURVA ,INSTRUMENTAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA MODELO:METZEMBAUM CURVA TAMANHO:14CM , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL 304, CERTIFICADO:RCD 16/2013 ANVISA REGISTRO CE REG MS 10304850059	UN	12,000				
00065	00000678	VASELINA LIQUIDA - 1000ML - VASELINA LIQUIDA - 1000ML VASELINA LIQUIDA - 1000ML LIQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	100,000				
00066	00005716	XILOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS - XILOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS XILOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS GELEIA ESTERIL 20 MG/G BISNAGAS DE 30G + APLICADORES COMPOSICAO CLORIDRATO DE LIDOCAINA..... 20MG VEICULO ESTERIL Q.S.P. .... 1G (VEICULOS: HIETELOSE, METILPARABENO, HIDROXIDO DE SODIO, AGUA PARA INJETAVEIS). CADA 5 G DE GELEIA CONTEM 100 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA (EQUIVALENTE A 81,30 MG DE LIDOCAINA).	UN	100,000				
00067	00024142	XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR - XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR CLORIDRATO DELIDOCAINA 400 MG, CLORETO DE SODIO 120 MG, METILPARABENO 20 MG E VEICULO Q.S.P. 20 ML.HYPOFARMA.	UN	280,000				

Validade da Proposta 90(noventa) dias

Local/UF, data  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**  
Assinatura do licitante



### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025

**MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, , bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., neste ato **representado pelo senhor .....**, portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente Ata é **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item.

1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.

1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2025

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO**



2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as características e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues com sua validade mínima de 60%(sessenta) por cento de toda sua validade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.



3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados da Secretaria de Saúde, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**





8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025** e cláusula seguinte desta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

#### **10.18. DA CONTRATANTE:**

10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

- 10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;
- 10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;
- 10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;
- 10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.
- 10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha 00456- 020212.1030127402.294.33903000000.1500000001002

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**



15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 038/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº0023/2025, Pregão Eletrônico nº007/2025.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Alpinópolis/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Contratante

**Representante Legal**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**